QUARTA-FEIRA • 09 DE JANEIRO DE 2019 • ANO XI | N º 2268

Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

PODER EXECUTIVO • BAHIA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A **Lei nº 12.527,** sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Avenida Manoel Novaes - S/N Anx 2, Bom Jesus Da Lapa - Ba, 47600-000	(77) 3481-4214 (77) 3481-5777	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital.**

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4C7F-9A16-0109-820B.

RESUMO

PORTARIAS

PORTARIA SEMEIA N° 105/2018 - LICENÇA PRÉVIA
PORTARIA SEMEIA N° 106/2018 - LICENÇA PRÉVIA
PORTARIA SEMEIA N° 107/2018 - LICENÇA PRÉVIA
PORTARIA SEMEIA N° 108/2018 - LICENÇA PRÉVIA
PORTARIA SEMEIA N° 109/2018 - LICENÇA PRÉVIA
PORTARIA SEMEIA N° 110/2018 - LICENÇA PRÉVIA

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4C7F-9A16-0109-820B.

PORTARIAS

Licenciamento Ambiental
PORTARIA SEMEIA

Portaria SEMEIA N° 105/2018	EMPRESA: **GRANSOLAR DO BRASIL ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA**	**Validade:** 06/11/2020
Data da Licença: 06/11/2018		
CNPJ: 20.303.131/0002-36	**PUBLICAÇÃO no D.O.M:** 06 /11/2018	**Município:** Bom Jesus da Lapa-Bahia
Endereço: Praça da República, nº 272, Conjunto nº52, Sala nº07, Bairro: República, São Paulo-SP, CEP.-01.045-000		
LICENÇA PRÉVIA		

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMEIA de Bom Jesus da Lapa- BA, fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, e art. 2º e 6º, seus parágrafos e incisos, art. 159 da Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 11.235, de 10 de outubro de 2008, Resolução CEPRAM nº 4.420, de 27 de novembro de 2015, Decreto n° 141 de 07 de outubro de 2011, Lei Complementar n° 140, de 08 de dezembro de 2011, Decreto nº 14 .024, de 06 de junho de 2012 ,Decreto n° 14.032, de 15 de junho de 2012, Resolução CEPRAM n° 4.579, de 06 de março de 2018, Lei Ambiental Municipal n° 450, de 20 de junho de 2014, Decreto n° 15.682, de 19 de novembro de 2014, e com parecer favorável ao pleiteado, conforme o que consta no **Processo nº 104-2018/RLP-SEMEIA**, **RESOLVE: Art. 1.° -** Conceder **LICENÇA PRÉVIA** à **GRANSOLAR DO BRASIL ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA, cadastrado CNPJ sob nº 20.303.131/0002-36, sede na Praça da República, nº 272, Conjunto nº52, Sala nº07, Bairro: República, São Paulo-SP, CEP.-01.045-000, na atividade de:** geração de energia através de Usina Sola Fotovoltaica que será constituído por uma usina de geração de energia solar fotovoltaica a **UFV Santa Sofia I** com capacidade instalada de **16,6 MW**, e se localiza na Fazenda Cardão, com uma área de 194,61 há e se localiza a 10 km da cidade de Bom Jesus da Lapa, com acesso pela BA-160, com um polígono total de **31,70 há**, com as seguintes coordenadas geográficas: **Latitude-13°10´43.34´´S** e **Longitude- 43°21´38.52´´O**. A UFV SANTA SOFIA I será subdividida em conjuntos de inversor (es) com potência agrupada 5 MW ou individual de 3 MW. Os painéis fotovoltaicos utilizados serão de silício policristalino com 315 Wp de potência modelo BYD-315-P6C-36. Para o correto funcionamento das usinas, os painéis fotovoltaicos serão ligados em séries de 29 painéis que em seguida se conectarão em paralelo de forma a atender aos requisitos de tensão e corrente necessários para o funcionamento dos inversores de potência. O arranjo elétrico da UFV Santa Sofia I será dividido em 1.816 conjuntos de 29 painéis ligados em série. **O SOLICITANTE FICA OBRIGADO AS SEGUINTES CONDICIONANTES: I.** Apresentar e/ou requerer, quando do pedido da **Licença de Instalação**, a seguinte documentação: **a)** Cadastro Estadual Florestal Imóvel Rural - CEFIR, com proposta para aprovação da poligonal da Reserva Legal do imóvel, atendendo as exigências legislação ambiental vigente; **b)** Anuências dos órgãos competentes face às intervenções no sistema viário existente, para abertura de novas vias ou reformação das existentes, bem como passagem de veículos e equipamentos; **c)** Anuência de passagem dos proprietários situados na faixa de servidão das vias de acesso, no que couber. ; **d)** Apresentar Cadastro Técnico Federal de Atividade Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadores deRecursos Naturais (CTF-APP)e Cadastro Estadual de Atividade Potencialmente Degradante (CEAPD); **II.** Apresentar, quando do requerimento da Licença de Instalação, os seguintes Planos, Programas e Estudos, referentes ao meio físico, com respectivas ARTs: **a)** definição das áreas de jazidas minerais a serem utilizadas para obras e áreas de bota fora, apresentando

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4C7F-9A16-0109-820B.

memoriais descritivos e técnicos; **b)** Plano de Recuperação das ÁreasDegradadas (PRAD) para as áreas a serem alteradas pela implantação, principalmente no que diz respeito às vias de acesso externas e internas, bem como o local dos canteiros de obras, áreas de empréstimo e bota-fora, com o uso de espécies nativas de cada uma das fitofisionomias a presentes; **c)** Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos –PGRS e Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, gerados na fase de implantação do empreendimento, com dados qualitativos e quantitativos, destinação e/ou tratamentos a serem utilizados, com adoção de medidas que visem à redução, reutilização e reciclagem; **d**) Plano de Sinalização e Controle de Tráfego; **e)** Plano de Controle Ambiental da Obra; i) Plano deSegurança/Emergência para a ocorrência de acidentes ou outras situações de emergência, durante a fase de implantação do empreendimento**; f)** Programa de Gerenciamento de Risco (PGR), adequado às atividades a serem realizadas; **g)** Projetos básicos de todas as instalações/estruturas de apoio e infraestrutura, a exemplo de canteiro de obras, oficinas, alojamentos, pátios de montagem, central de britagem, dentre outros, acompanhados dos respectivos memoriais descritivos e plantas, considerando principalmente suas intervenções de caráter ambiental (abastecimento de água, efluentes líquidos, resíduos sólidos e emissões atmosféricas); h) Plano de Terraplenagem e/ou (procedimentos envolvendo corte e aterro e dispositivos de contenção e drenagem com memorial descritivo e de cálculo, no que couber; **i)** Plano de implantação de acessos para a construção e operação do Complexo, caracterizando a magnitude e a intensidade dos impactos nas áreas mais críticas como: corpos d'água, áreas úmidas, Áreas de Preservação Permanente, comunidades, benfeitorias, entre outros, explicitando as soluções de engenharia e de caráter ambiental para cada caso, além de projeto básico das vias externas e internas com mapas, plantas, perfis e arquivos shape. O projeto dos acessos deverá contemplar a restrição de intervenção em locais que sejam considerados relevantes para a fauna (áreas de pouso, nidificação, descanso e alimentação), bem como minimizar as intervenções em qualquer tipo de construção de uso da comunidade (escolas, residências, postos de saúde e outros; **j)** Programa de Proteção e Monitoramento de Recursos Hídricos incluindo Subprograma de Preservação de Nascentes, apresentando mapas das drenagens, dos recursos hídricos e suas respectivas Áreas de Preservação Permanente - APP existentes na ADA e AID do empreendimento **se couberem**; **l)** Agenda de Sustentabilidade Ambiental com soluções tecnológicas que visem promover a economicidade de recursos como água e energia elétrica reusam de efluentes sanitários, plano de utilização de materiais ecológicos e tecnologias sustentáveis para arquitetura e construção civil; **m)** Plano de Transporte dos Equipamentos para a etapa de implantação; **n)** Apresentar o Diagnóstico Arqueológico não Interventivo e Prospecção Arqueológica, com Programa de Prospecção e Resgate Arqueológico da área de intervenção do complexo, se couber. **III.** Apresentar, quando do requerimento da Licença de Instalação, Estudo de Modelagem de Variação Climática. **IV.** Apresentar a **SEMEIA**, quando do requerimento da Licença de Instalação, Estudos, Planos e Programas referentes ao meio biótico: **a)** Complementação do Plano de Afugentamento, Resgate e Utilização Científica da Fauna Silvestre da Área Diretamente Afetada, com estudo de capacidade de suporte da área de soltura e carta da instituição que vai receber o material biológico; **b)** Plano de Desmatamento; **c)** Plano de Resgate e Monitoramento das espécies da flora, incluindo medidas de resgate e/ou transposição de elementos da flora nativa, com implantação de viveiro de mudas e contemplando a proteção/preservação de espécies ameaçadas e vulneráveis a extinção; **d)** Plano de Monitoramento da Fauna a fim de acompanhar e monitorar os impactos da implantação, incluindo metodologias para fauna. **e)** Inventário Florestal contemplando análise estatística da avaliação volumétrica usando como referência o Software Mata Nativa, ou equivalente, e os principais parâmetros fitossociológicos calculados para área amostrada (o estudo deve abarcar ADA e AID); **f)** Carta de aceite da instituição de ensino e/ou pesquisa que receberá os animais para triagem, tratamento médico veterinário, recuperação e/ou animal que vier a óbito;**V.** Constituir Comissão de Acompanhamento do Empreendimento, composta por representantes das comunidades impactadas, poderem público municipal e empreendedor;**VI**. Apresentar a **SEMEIA** proposta de parcerias junto aos Órgãos do Poder Público, em suas diversas esferas que visem à integração de seus programas socioambientais com a melhoria das condições de infraestrutura, trabalho, saúde, educação e lazer da Área de Influência Direta do empreendimento; **VII.** (Apresentar, quando do requerimento da Licença de Instalação, os seguintes Planos, Programas e Estudos referentes ao meio socioeconômico: a) Programa de EducaçãoAmbiental ((PEA) destinado a trabalhadores da obra; b) Programa de Comunicação social

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4C7F-9A16-0109-820B.

destinado às comunidades da AID do empreendimento; **c)** Programas de CompensaçãoSocioambiental; **d)** Programa de Educação em Saúdepara a Comunidade (Programa de Educação Sexual e Programa de Prevenção às Drogas); **e)** Plano de Contratação eCapacitação da Mão de Obra Local; **VIII.** Requerer juntamente com a Licença de Instalação, a Autorização para Supressão de Vegetação Nativa (ASV) (Estudo conforme Portaria nº 13.278/2010) e Outorga de Uso e/ou Intervenção de Recursos Hídricos, se couber; **IX**. Repassar a Secretária do Meio Ambiente, 5.000(cinco) mil mudas de espécies nativas, como forma de Compensação Ambiental **Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lúcio Flávio Magalhães César
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Decreto n°012/2017

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4C7F-9A16-0109-820B.

Licenciamento Ambiental
PORTARIA SEMEIA

Portaria SEMEIA N° 106/2018	EMPRESA: **GRANSOLAR DO BRASIL ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA**	**Validade:** 06/11/2020
Data da Licença: 06/11/2018		
CNPJ: 20.303.131/0003-17	**PUBLICAÇÃO no D.O.M:** 06 /11/2018	**Município:** Bom Jesus da Lapa-Bahia
Endereço: Praça da República, nº 272, Conjunto nº52, Sala nº07, Bairro: República, São Paulo-SP, CEP.-01.045-000		

LICENÇA PRÉVIA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMEIA, de Bom Jesus da Lapa- BA, fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, e art. 2º e 6º, seus parágrafos e incisos, art. 159 da Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 11.235, de 10 de outubro de 2008, Resolução CEPRAM nº 4.420, de 27 de novembro de 2015, Lei Complementar n° 140, de 08 de dezembro de 2011, Decreto nº 14 .024 de 06 de junho de 2012 ,Decreto n° 14.032, de 15 de junho de 2012, Resolução CEPRAM n° 4.579 de 06 de março de 2018, Lei Ambiental Municipal n° 450, de 20 de junho de 2014, Decreto n° 15.682, de 19 de novembro de 2014, e com parecer favorável ao pleiteado, conforme o que consta no **Processo nº 105-2018/RLP-SEMEIA**, **RESOLVE: Art. 1.° -** Conceder **LICENÇA PRÉVIA,** válida pelo prazo de 2 (dois) anos à **GRANSOLAR DO BRASIL ENERGIAS RENOVAVEISLTDA,** cadastrado **CNPJ sob nº 20.303.131/0003-17, sede na Praça da República, nº 272, Conjunto nº52, Sala nº 08, Bairro: República, São Paulo-SP, CEP.-01.045-000, na atividade de:** geração de energia através de Usina Solar Fotovoltaica que será constituído por uma usina de geração de energia solar fotovoltaica a **UFV Santa Sofia II** com capacidade instalada de **23,8 MW**, inserida dentro da Fazenda Cardão,com área de 194,61 há, e se localiza 10 km da cidade de Bom Jesus da Lapa, com acesso pela BA-160, com um polígono total do empreendimento de **45,49ha**. Com as seguintes coordenadas geográficas: **Latitude-13°11´2.56´´S e Longitude- 43°20´40.37´´O.** A UFV Santa Sofia II será subdividida em conjuntos de 5 MW e 4 MW de painéis fotovoltaicos de silício Policristalino com 315 Wp de potência modelo BYD-315-P6C-36. Para o correto funcionamento das usinas, os painéis fotovoltaicos serão ligados em séries de 29 painéis que em seguida se conectarão em paralelo de forma a atender aos requisitos de tensão e corrente necessários para o funcionamento dos inversores de potência. O arranjo elétrico da UFV Santa Sofia II será dividido em 2.607 conjuntos de 29 painéis ligados em série. **O SOLICITANTE FICA OBRIGADO AS SEGUINTES CONDICIONANTES: I.** Apresentar e/ou requerer, quando do pedido da **Licença de Instalação**, a seguinte documentação: **a)** Apresentar o Cadastro Estadual Florestal Imóvel Rural - CEFIR, com proposta para aprovação da poligonal da Reserva Legal do imóvel, atendendo as exigências legislação ambiental vigente; **b)** Anuências dos órgãos competentes face às intervenções no sistema viário existente, para abertura de novas vias ou reformação das existentes, bem como passagem de veículos e equipamentos; **c)** Anuência de passagem dos proprietários situados na faixa de servidão das vias de acesso, no que couber; **d)** Apresentar Cadastro Técnico Federal de Atividade Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadores deRecursos Naturais- CTF-APP e Cadastro Estadual de Atividade Potencialmente Degradante (CEAPD); **II.** Apresentar,

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4C7F-9A16-0109-820B.

quando do requerimento da Licença de Instalação, os seguintes Planos, Programas e Estudos, referentes ao meio físico, com respectivas ARTs: **a)** definição das áreas de jazidas minerais a serem utilizadas para obras e áreas de bota fora, apresentando memoriais descritivos e técnicos; **b)** Plano de Recuperação das Áreas Degradadas (PRAD) para as áreas a serem alteradas pela implantação, principalmente no que diz respeito às vias de acesso externas e internas, bem como o local dos canteiros de obras, áreas de empréstimo e bota-fora, com o uso de espécies nativas de cada uma das fitofisionomias a presentes; **c)** Programa deGerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS e Programa de Gerenciamento deResíduos da Construção Civil - PGRCC, gerados na fase de implantação do empreendimento, com dados qualitativos e quantitativos, destinação e/ou tratamentos a serem utilizados, com adoção de medidas que visem à redução, reutilização e reciclagem; **d)** Plano de Sinalização e Controle de Tráfego; **e)** Plano de ControleAmbiental da Obra; i) Plano de Segurança/Emergência para a ocorrência de acidentes ou outras situações de emergência, durante a fase de implantação do empreendimento**; f)** Programa de Gerenciamento de Risco (PGR), adequado às atividades a serem realizadas; **g)** Projetos básicos de todas as instalações/estruturas de apoio e infraestrutura, a exemplo de canteiro de obras, oficinas,alojamentos, pátios de montagem, central de britagem, dentre outros, acompanhados dos respectivos memoriais descritivos e plantas, considerando principalmente suas intervenções de caráter ambiental (abastecimento de água, efluentes líquidos, resíduos sólidos e emissões atmosféricas); **h)** Plano de Terraplenagem e/ou procedimentos envolvendo corte e aterro e dispositivos de contenção e drenagem com memorial descritivo e de cálculo, no que couber; **i)** Plano de implantação de acessos para a construção e operação do Complexo, caracterizando a magnitude e a intensidade dos impactos nas áreas mais críticas como: corpos d'água, áreas úmidas, Áreas de Preservação Permanente, comunidades, benfeitorias, entre outros, explicitando as soluções de engenharia e de caráter ambiental para cada caso, além de projeto básico das vias externas e internas com mapas, plantas, perfis e arquivos shape. O projeto dos acessos deverá contemplar a restrição de intervenção em locais que sejam considerados relevantes para a fauna (áreas de pouso, nidificação, descanso e alimentação), bem como minimizar as intervenções em qualquer tipo de construção de uso da comunidade (escolas, residências, postos de saúde e outros; **j)** Programa de Proteção e Monitoramento de Recursos Hídricos incluindo Subprograma de Preservação de Nascentes, apresentando mapas das drenagens, dos recursos hídricos e suas respectivas Áreas de Preservação Permanente - APP existentes na ADA e AID do empreendimento, se couber; **l)** Agenda deSustentabilidade Ambiental com soluções tecnológicas que visem promover a economicidade de recursos como água e energia elétrica reusam de efluentes sanitários,plano de utilização de materiais ecológicos e tecnologias sustentáveis para arquitetura e construção civil; **m)** Plano de Transporte dos Equipamentos para a etapa de implantação; **n)** Apresentar o Diagnóstico Arqueológico não Interventivo e Prospecção e Programa de Prospecção e Resgate Arqueológico da área de intervenção do complexo, se couber; **III.** Apresentar, quando do requerimento da Licença de Instalação, Estudo de Modelagemde Variação Climática;**IV.** Apresentar a **SEMEIA**, quando do requerimento da Licença de Instalação, Estudos, Planos e Programas referentes ao meio biótico: **a)** Complementação do Plano de Afugentamento, Resgate e Utilização Científica da Fauna Silvestre da Área Diretamente Afetada, com estudo de capacidade de suporte da área de soltura e carta da instituição que vai receber o material biológico; **b)** Plano de Desmatamento; **c)** Plano de Resgate

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4C7F-9A16-0109-820B.

eMonitoramento das espécies da flora, incluindo medidas de resgate e/ou transposição de elementos da flora nativa, com implantação de viveiro de mudas e contemplando a proteção/preservação de espécies ameaçadas e vulneráveis a extinção; **d)** Plano deMonitoramento da Fauna a fim de acompanhar e monitorar os impactos da implantação, incluindo metodologias para fauna. **e)** Inventário Florestal contemplando análise estatística da avaliação volumétrica usando como referência o Software Mata Nativa, ou equivalente, e os principais parâmetros fitossociológicos calculados para área amostrada (o estudo deve abarcar ADA e AID); **f)** Carta de aceite da instituição de ensino e/ou pesquisa que receberá os animais para triagem, tratamento médico veterinário, recuperação e/ou animal que vier a óbito; **V.** Constituir Comissão de Acompanhamento do Empreendimento, composta por representantes das comunidades impactadas, poder público municipal e empreendedor; **VI**. Apresentar ao **SEMEIA** proposta de parcerias junto aos Órgãos do Poder Público, em suas diversas esferas que visem à integração de seus programas socioambientais com a melhoria das condições de infraestrutura, trabalho, saúde, educação e lazer da Área de Influência Direta do empreendimento; **VII.** Apresentar, quando do requerimento da Licença de Instalação, os seguintes Planos, Programas e Estudos referentes ao meio socioeconômico: **a)** Programa de Educação Ambiental (PEA) destinado a trabalhadores da obra; **b)** Programa de Comunicação social destinado às comunidades da AID do empreendimento**; c)** Programas de Compensação Socioambiental; d) Programa de Educação em Saúde para a Comunidade (Programa de Educação Sexual e Programa de Prevenção às Drogas); **e)** Plano de Contratação e Capacitação da Mão de Obra Local; **VIII.** Requerer juntamente com a Licença de Instalação, a Autorização para Supressão de Vegetação Nativa (ASV) (Estudo conforme Portaria nº 13.278/2010) e Outorga de Uso e/ou Intervenção de Recursos Hídricos, se couber. **IX.** Repassar a Secretária do Meio Ambiente, 5.000(cinco mil) mudas de espécies nativas. **Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lúcio Flávio Magalhães César
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Decreto n°012/2017

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4C7F-9A16-0109-820B.

Licenciamento Ambiental
PORTARIA SEMEIA

Portaria SEMEIA N° 107/2018	EMPRESA: **GRANSOLAR DO BRASIL ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA**	**Validade:** 06/11/2020
Data da Licença: 06/11/2018		
CNPJ: 20.303.131/0004-06	**PUBLICAÇÃO** no D.O.M: 06 /11/2018	**Município:** Bom Jesus da Lapa-Bahia
Endereço:Praça da República, nº 272, Conjunto nº 52, Sala nº 07, Bairro: República, São Paulo-SP, CEP.-01.045-000		

LICENÇA PRÉVIA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMEIA, de Bom Jesus da Lapa- BA, fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, e art. 2º e 6º, seus parágrafos e incisos, art. 159 da Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 11.235, de 10 de outubro de 2008, Resolução CEPRAM nº 4.420, de 27 de novembro de 2015, Lei Complementar n° 140, de 08 de dezembro de 2011, Decreto nº 14.024, de 06 de junho de 2012 , Decreto n° 14.032, de 15 de junho de 2012, Resolução CEPRAM n° 4.579, de 06 de março de 2018, Lei Ambiental Municipal n° 450, de 20 de junho de 2014, Decreto n° 15.682, de 19 de novembro de 2014, e com parecer favorável ao pleiteado, conforme o que consta no **Processo nº 106-2018/RLP-SEMEIA, RESOLVE:Art. 1.° -** Conceder **LICENÇA PRÉVIA,** válida pelo prazo de 2 (dois) anos**,** à **GRANSOLAR DO BRASIL ENERGIAS RENOVAVEISLTDA,** cadastrado **CNPJ sob nº 20.303.131/0004-06,** sede na Praça da República, nº 272, Conjunto nº 52, Sala nº 09, Bairro: República, São Paulo-SP, CEP.-01.045-000, na atividade de: geração de energia através de Usina Solar Fotovoltaica que será constituído por uma usina de geração de energia solar fotovoltaica a **UFV Santa Sofia III** com capacidade instalada de **24,2 MW**, inserida dentro da Fazenda Cardão, 194,61 ha se localiza 10 km da cidade de Bom Jesus da Lapa, com acesso pela BA-160, com um polígono total do empreendimento de **46,32 há**. Com as seguintes coordenadas geográficas: **Latitude-13°10´51.89´´S** e **Longitude-43°21´18.33´´O.**A UFV Santa Sofia III será subdividida em conjuntos de 5 MW e 4 MW de painéis fotovoltaicos de silício Policristalino com 315 Wp de potência modelo BYD-315-P6C-36. Para o correto funcionamento das usinas, os painéis fotovoltaicos serão ligados em séries de 29 painéis que em seguida se conectarão em paralelo de forma a atender aos requisitos de tensão e corrente necessários para o funcionamento dos inversores de potência. O arranjo elétrico da UFV Santa Sofia III será dividido em 2.651conjuntos de 29 painéis ligados em série. **O SOLICITANTE FICA OBRIGADO AS SEGUINTES CONDICIONANTES: I.** Apresentar e/ou requerer, quando do pedido da **Licença de Instalação**, a seguinte documentação: **a)** Apresentar o Cadastro Estadual Florestal Imóvel Rural - CEFIR, com proposta para aprovação da poligonal da Reserva Legal do imóvel, atendendo as exigências legislação ambiental vigente; **b)** Anuências dos órgãos competentes face às intervenções no sistema viário existente, para abertura de novas vias ou reformação das existentes, bem como passagem de veículos e equipamentos; **c)** Anuência de passagem dos proprietários situados na faixa de servidão das vias de acesso, no que couber; **d)** Apresentar Cadastro Técnico Federal de Atividade Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadores de Recursos Naturais- CTF-APP e Cadastro Estadual de Atividade Potencialmente Degradante (CEAPD); **II.**

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4C7F-9A16-0109-820B.

Apresentar, quando do requerimento da Licença de Instalação, os seguintes Planos, Programas e Estudos, referentes ao meio físico, com respectivas ARTs: **a)** definição das áreas de jazidas minerais a serem utilizadas para obras e áreas de bota fora, apresentando memoriais descritivos e técnicos; **b)** Plano de Recuperação das Áreas Degradadas (PRAD) para as áreas a serem alteradas pela implantação, principalmente no que diz respeito às vias de acesso externas e internas, bem como o local dos canteiros de obras, áreas de empréstimo e bota-fora, com o uso de espécies nativas de cada uma das fitofisionomias a presentes; **c)** Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS e Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, gerados na fase de implantação do empreendimento, com dados qualitativos e quantitativos, destinação e/ou tratamentos a serem utilizados, com adoção de medidas que visem à redução, reutilização e reciclagem; **d)** Plano de Sinalização e Controle de Tráfego; **e)** Plano de ControleAmbiental da Obra; i) Plano de Segurança/Emergência para a ocorrência de acidentes ou outras situações de emergência, durante a fase de implantação do empreendimento**; f)** Programa de Gerenciamento de Risco (PGR), adequado às atividades a serem realizadas; **g)** Projetos básicos de todas as instalações/estruturas de apoio e infraestrutura, a exemplo de canteiro de obras, oficinas,alojamentos, pátios de montagem, central de britagem, dentre outros, acompanhados dos respectivos memoriais descritivos e plantas, considerando principalmente suas intervenções de caráter ambiental (abastecimento de água, efluentes líquidos, resíduos sólidos e emissões atmosféricas); **h)** Plano de Terraplenagem e/ou procedimentos envolvendo corte e aterro e dispositivos de contenção e drenagem com memorial descritivo e de cálculo, no que couber; **i)** Plano de implantação de acessos para a construção e operação do Complexo, caracterizando a magnitude e a intensidade dos impactos nas áreas mais críticas como: corpos d'água, áreas úmidas, Áreas de Preservação Permanente, comunidades, benfeitorias, entre outros, explicitando as soluções de engenharia e de caráter ambiental para cada caso, além de projeto básico das vias externas e internas com mapas, plantas, perfis e arquivos shape. O projeto dos acessos deverá contemplar a restrição de intervenção em locais que sejam considerados relevantes para a fauna (áreas de pouso, nidificação, descanso e alimentação), bem como minimizar as intervenções em qualquer tipo de construção de uso da comunidade (escolas, residências, postos de saúde e outros; **j)** Programa de Proteção e Monitoramento deRecursos Hídricos incluindo Subprograma de Preservação de Nascentes, apresentando mapas das drenagens, dos recursos hídricos e suas respectivas Áreas de PreservaçãoPermanente - APP existentes na ADA e AID do empreendimento, se couber; **l)** Agenda de Sustentabilidade Ambiental com soluções tecnológicas que visem promover a economicidade de recursos como água e energia elétrica reusam de efluentes sanitários,plano de utilização de materiais ecológicos e tecnologias sustentáveis para arquitetura e construção civil; **m)** Plano de Transporte dos Equipamentos para a etapa de implantação; **n)** Apresentar o Diagnóstico Arqueológico não Interventivo e Prospecção e Programa de Prospecção e Resgate Arqueológico da área de intervenção do complexo, se couber;**III.** Apresentar, quando do requerimento da Licença de Instalação, Estudo de Modelagem de Variação Climática; **IV.** Apresentar a **SEMEIA**, quando do requerimento da Licença de Instalação, Estudos, Planos e Programas referentes ao meio biótico: **a)** Complementação do Plano de Afugentamento, Resgate e Utilização Científica da Fauna Silvestre da Área Diretamente Afetada, com estudo de capacidade de suporte da área de soltura e carta da instituição que vai receber o material biológico; **b)** Plano de Desmatamento; **c)**

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4C7F-9A16-0109-820B.

Plano de Resgate e Monitoramento das espécies da flora, incluindo medidas de resgate e/ou transposição de elementos da flora nativa, com implantação de viveiro de mudas e contemplando a proteção/preservação de espécies ameaçadas e vulneráveis a extinção; **d)** Plano de Monitoramento da Fauna a fim de acompanhar e monitorar os impactos da implantação, incluindo metodologias para fauna. **e)** Inventário Florestal contemplando análise estatística da avaliação volumétrica usando como referência o Software Mata Nativa, ou equivalente, e os principais parâmetros fitossociológicos calculados para área amostrada (o estudo deve abarcar ADA e AID); **f)** Carta de aceite da instituição de ensino e/ou pesquisa que receberá os animais para triagem, tratamento médico veterinário, recuperação e/ou animal que vier a óbito;**V.** Constituir Comissão de Acompanhamento do Empreendimento, composta por representantes das comunidades impactadas, poder público municipal e empreendedor;**VI**. Apresentar ao **SEMEIA** proposta de parcerias junto aos Órgãos do Poder Público, em suas diversas esferas que visem à integração de seus programas socioambientais com a melhoria das condições de infraestrutura, trabalho, saúde, educação e lazer da Área de Influência Direta do empreendimento; **VII.** Apresentar, quando do requerimento da Licença de Instalação, os seguintes Planos, Programas e Estudos referentes ao meio socioeconômico: **a)** Programa de Educação Ambiental (PEA) destinado a trabalhadores da obra; **b)** Programa de Comunicação social destinado às comunidades da AID do empreendimento**; c)** Programas de Compensação Socioambiental; d) Programa de Educação em Saúdepara a Comunidade (Programa de Educação Sexual e Programa de Prevenção às Drogas); g) Plano de Contratação e Capacitação da Mão de Obra Local;**VIII.** Requerer juntamente com a Licença de Instalação, a Autorização para Supressão de Vegetação Nativa (ASV) (Estudo conforme Portaria nº 13.278/2010) e Outorga de Uso e/ou Intervenção de Recursos Hídricos, se couber.**IX.** Repassar a Secretária do Meio Ambiente, 5.000(cinco mil) mudas de espécies nativas. **Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lúcio Flávio Magalhães César
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Decreto n°012/2017

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4C7F-9A16-0109-820B.

Licenciamento Ambiental
PORTARIA SEMEIA

Portaria SEMEIA N° 108/2018	EMPRESA: **GRANSOLAR DO BRASIL ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA**	**Validade:** 06/11/2020
Data da Licença: 06/11/2018		
CNPJ: 20.303.131/0005-89	**PUBLICAÇÃO no D.O.M:** 06/11/2018	**Município:** Bom Jesus da Lapa-Bahia
Endereço: Praça da República, nº 272, Conjunto nº 52, Sala nº 07, Bairro: República, São Paulo-SP, CEP.-01.045-000		

LICENÇA PRÉVIA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMEIA de Bom Jesus da Lapa- BA, fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, e art. 2º e 6º, seus parágrafos e incisos, art. 159 da Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 11.235, de 10 de outubro de 2008, Resolução CEPRAM nº 4.420, de 27 de novembro de 2015, Lei Complementar n° 140, de 08 de dezembro de 2011, Decreto nº 14 .024, de 06 de junho de 2012 ,Decreto n° 14.032, de 15 de junho de 2012, Resolução CEPRAM n° 4.579, de 06 de março de 2018, Lei Ambiental Municipal n° 450, de 20 de junho de 2014, Decreto n° 15.682, de 19 de novembro de 2014, e com parecer favorável ao pleiteado, conforme o que consta no **Processo nº 107-2018/RLP**, **RESOLVE: Art. 1.° -** Conceder **LICENÇA PRÉVIA,** válida pelo prazo de 2(dois) anos à **GRANSOLAR DO BRASIL ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA,** cadastrada no CNPJ sob nº 20.303.131/0005-89, sede na Praça da República, nº 272, Conjunto nº 52, Sala nº 10 , Bairro: República, São Paulo-SP, CEP.-01.045-000, na atividade de**:** geração de energia através de Usina Solar Fotovoltaica que será constituído por uma usina de geração de energia solar fotovoltaica a **UFV Santa Sofia IV** com capacidade instalada de **25,5 MW**, inserida dentro da Fazenda Cardão e Barriguda, 194,61ha e 120,98 há, respectivamente, e se localiza 10 km da cidade de Bom Jesus da Lapa, com acesso pela BA-160, com um polígono total do empreendimento de **48,77ha**. Com as seguintes coordenadas geográficas: **Latitude - 13°11´20.04´´S e Longitude - 43°20´59 54´´O.** A UFV Santa Sofia IV será subdividida em conjuntos de 5 MW de painéis fotovoltaicos de silício Policristalino com 315 Wp de potência modelo BYD-315-P6C-36. Para o correto funcionamento das usinas, os painéis fotovoltaicos serão ligados em séries de 29 painéis que em seguida se conectarão em paralelo de forma a atender aos requisitos de tensão e corrente necessários para o funcionamento dos inversores de potência. O arranjo elétrico da UFV Santa Sofia IV será dividido em 2.788 conjuntos de 29 painéis ligados em série. **O SOLICITANTE FICA OBRIGADO AS SEGUINTES CONDICIONANTES: I.** Apresentar e/ou requerer, quando do pedido da **Licença de Instalação**, a seguinte documentação: **a)** Apresentar o Cadastro Estadual Florestal Imóvel Rural - CEFIR, com proposta para aprovação da poligonal da Reserva Legal do imóvel, atendendo as exigências legislação ambiental vigente; **b)** Anuências dos órgãos competentes face às intervenções no sistema viário existente, para abertura de novas vias ou reformação das existentes, bem como passagem de veículos e equipamentos; **c)** Anuência de passagem dos proprietários situados na faixa de servidão das vias de acesso, no que couber; **d)** Apresentar Cadastro Técnico Federal de Atividade Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadores de Recursos Naturais- CTF-APP e Cadastro Estadual de Atividade

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4C7F-9A16-0109-820B.

Potencialmente Degradante (CEAPD); **II.** Apresentar, quando do requerimento da Licença de Instalação, os seguintes Planos, Programas e Estudos, referentes ao meio físico, com respectivas ARTs: **a)** definição das áreas de jazidas minerais a serem utilizadas para obras e áreas de bota fora, apresentando memoriais descritivos e técnicos; **b)** Plano de Recuperação das Áreas Degradadas (PRAD) para as áreas a serem alteradas pela implantação, principalmente no que diz respeito às vias de acesso externas e internas, bem como o local dos canteiros de obras, áreas de empréstimo e bota-fora, com o uso de espécies nativas de cada uma das fitofisionomias a presentes; c) Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS e Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, gerados na fase de implantação do empreendimento, com dados qualitativos e quantitativos, destinação e/ou tratamentos a serem utilizados, com adoção de medidas que visem à redução, reutilização e reciclagem; **d)** Plano de Sinalização e Controle de Tráfego; **e)** Plano de Controle Ambiental da Obra; **f)** Plano de Segurança/Emergência para a ocorrência de acidentes ou outras situações de emergência, durante a fase de implantação do empreendimento**; f)** Programa de Gerenciamento de Risco (PGR), adequado às atividades a serem realizadas; **g)** Projetos básicos de todas as instalações/estruturas de apoio e infraestrutura, a exemplo de canteiro de obras, oficinas, alojamentos, pátios de montagem, central de britagem, dentre outros, acompanhados dos respectivos memoriais descritivos e plantas, considerando principalmente suas intervenções de caráter ambiental (abastecimento de água, efluentes líquidos, resíduos sólidos e emissões atmosféricas); **h)** Plano de Terraplenagem e/ou procedimentos envolvendo corte e aterro e dispositivos de contenção e drenagem com memorial descritivo e de cálculo, no que couber; **i)** Plano de implantação de acessos para a construção e operação do Complexo, caracterizando a magnitude e a intensidade dos impactos nas áreas mais críticas como: corpos d'água, áreas úmidas, Áreas de Preservação Permanente, comunidades, benfeitorias, entre outros, explicitando as soluções de engenharia e de caráter ambiental para cada caso, além de projeto básico das vias externas e internas com mapas, plantas, perfis e arquivos shape. O projeto dos acessos deverá contemplar a restrição de intervenção em locais que sejam considerados relevantes para a fauna (áreas de pouso, nidificação, descanso e alimentação), bem como minimizar as intervenções em qualquer tipo de construção de uso da comunidade (escolas, residências, postos de saúde e outros; **j)** Programa de Proteção e Monitoramento de Recursos Hídricos incluindo Subprograma de Preservação de Nascentes, apresentando mapas das drenagens, dos recursos hídricos e suas respectivas Áreas de Preservação Permanente - APP existentes na ADA e AID do empreendimento, se couber; **l)** Agenda de Sustentabilidade Ambiental com soluções tecnológicas que visem promover a economicidade de recursos como água e energia elétrica reusam de efluentes sanitários, plano de utilização de materiais ecológicos e tecnologias sustentáveis para arquitetura e construção civil; **m)** Plano de Transporte dos Equipamentos para a etapa de implantação; **n)** Apresentar o Diagnóstico Arqueológico não Interventivo e Prospecção e Programa de Prospecção e Resgate Arqueológico da área de intervenção do complexo, se couber; **III.** Apresentar, quando do requerimento da Licença de Instalação, Estudo de Modelagem de Variação Climática; **IV.** Apresentar a **SEMEIA**, quando do requerimento da Licença de Instalação, Estudos, Planos e Programas referentes ao meio biótico: **a)** Complementação do Plano de Afugentamento, Resgate e Utilização Científica da Fauna Silvestre da Área Diretamente Afetada, com estudo de capacidade de suporte da área de soltura e carta da instituição que vai receber o material biológico; **b)** Plano de Desmatamento; **c)** Plano de Resgate

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4C7F-9A16-0109-820B.

e Monitoramento das espécies da flora, incluindo medidas de resgate e/ou transposição de elementos da flora nativa, com implantação de viveiro de mudas e contemplando a proteção/preservação de espécies ameaçadas e vulneráveis a extinção; **d)** Plano de Monitoramento da Fauna a fim de acompanhar e monitorar os impactos da implantação, incluindo metodologias para fauna. **e)** Inventário Florestal contemplando análise estatística da avaliação volumétrica usando como referência o Software Mata Nativa, ou equivalente, e os principais parâmetros fitossociológicos calculados para área amostrada (o estudo deve abarcar ADA e AID); **f)** Carta de aceite da instituição de ensino e/ou pesquisa que receberá os animais para triagem, tratamento médico veterinário, recuperação e/ou animal que vier a óbito; **V.** Constituir Comissão de Acompanhamento do Empreendimento, composta por representantes das comunidades impactadas, poder público municipal e empreendedor; **VI**. Apresentar ao **SEMEIA** proposta de parcerias junto aos Órgãos do Poder Público, em suas diversas esferas que visem à integração de seus programas socioambientais com a melhoria das condições de infraestrutura, trabalho, saúde, educação e lazer da Área de Influência Direta do empreendimento; **VII.** Apresentar, quando do requerimento da Licença de Instalação, os seguintes Planos, Programas e Estudos referentes ao meio socioeconômico: **a)** Programa de Educação Ambiental (PEA) destinado a trabalhadores da obra; **b)** Programa de Comunicação social destinado às comunidades da AID do empreendimento**; c)** Programas de Compensação Socioambiental; d) Programa de Educação em Saúde para a Comunidade (Programa de Educação Sexual e Programa de Prevenção às Drogas); g) Plano de Contratação e Capacitação da Mão de Obra Local; **VIII.** Requerer juntamente com a Licença de Instalação, a Autorização para Supressão de Vegetação Nativa (ASV) (Estudo conforme Portaria nº 13.278/2010) e Outorga de Uso e/ou Intervenção de Recursos Hídricos, se couber. **IX.** Repassar a Secretária do Meio Ambiente, 5.000(cinco mil) mudas de espécies nativas. **Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lúcio Flávio Magalhães César
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Decreto n° 012/2017

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4C7F-9A16-0109-820B.

Licenciamento Ambiental
PORTARIA SEMEIA

Portaria SEMEIA N° 109/2018	EMPRESA: **GRANSOLAR DO BRASIL ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA**	Validade: 06/11/2020
Data da Licença: 06/11/2018		
CNPJ: 20.303.131/0006-60	**PUBLICAÇÃO no D.O.M:** 06 /11/2018	**Município:** Bom Jesus da Lapa-Bahia
Endereço: Praça da República, nº 272, Conjunto nº 52, Sala nº 07, Bairro: República, São Paulo-SP, CEP.-01.045-000		

LICENÇA PRÉVIA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMEIA, de Bom Jesus da Lapa- BA, fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, e art. 2º e 6º, seus parágrafos e incisos, art. 159 da Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 11.235, de 10 de outubro de 2008, Resolução CEPRAM nº 4.420, de 27 de novembro de 2015, Lei Complementar n° 140, de 08 de dezembro de 2011, Decreto nº 14.024, de 06 de junho de 2012 ,Decreto n° 14.032, de 15 de junho de 2012, Resolução CEPRAM n° 4.579, de 06 de março de 2018, Lei Ambiental Municipal n° 450, de 20 de junho de 2014, Decreto n° 15.682, de 19 de novembro de 2014, e com parecer favorável ao pleiteado, conforme o que consta no **Processo nº 108-2018/RLP-SEMEIA**, **RESOLVE: Art. 1.° -** Conceder **LICENÇA PRÉVIA,** válida pelo prazo de 2(dois) anos**,** à **GRANSOLAR DO BRASIL ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA,** cadastrada no CNPJ sob nº 20.303.131/0006-60, sede na Praça da República, nº 272, Conjunto nº 52, Sala nº 11, Bairro: República, São Paulo-SP, CEP.-01.045-000, na atividade de**:** geração de energia através de Usina Solar Fotovoltaica que será constituído por uma usina de geração de energia solar fotovoltaica a **UFV Santa Sofia V** com capacidade instalada de **25,5 MW**, inserida dentro da Fazenda Barriguda, 120,98ha, respectivamente, e se localiza 10 km da cidade de Bom Jesus da Lapa, com acesso pela BA-160, com um polígono total do empreendimento de **48,64ha**. Com as seguintes coordenadas geográficas: **Latitude-13°11´20.04´´S e Longitude- 43°20´59.54´´O.** A UFV Santa Sofia V será subdividida em conjuntos de 5 MW de painéis fotovoltaicos de silício Policristalino com 315 Wp de potência modelo BYD-315-P6C-36. Para o correto funcionamento das usinas, os painéis fotovoltaicos serão ligados em séries de 29 painéis que em seguida se conectarão em paralelo de forma a atender aos requisitos de tensão e corrente necessários para o funcionamento dos inversores de potência. O arranjo elétrico da UFV Santa Sofia V será dividido em 2.788 conjuntos de 29 painéis ligados em série. **O SOLICITANTE FICA OBRIGADO AS SEGUINTES CONDICIONANTES: I.** Apresentar e/ou requerer, quando do pedido da **Licença de Instalação**, a seguinte documentação: **a)** Apresentar o Cadastro Estadual Florestal Imóvel Rural - CEFIR, com proposta para aprovação da poligonal da Reserva Legal do imóvel, atendendo as exigências legislação ambiental vigente; **b)** Anuências dos órgãos competentes face às intervenções no sistema viário existente, para abertura de novas vias ou reformação das existentes, bem como passagem de veículos e equipamentos; **c)** Anuência de passagem dos proprietários situados na faixa de servidão das vias de acesso, no que couber; **d)** Apresentar Cadastro Técnico Federal de Atividade Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadores de

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4C7F-9A16-0109-820B.

Recursos Naturais- CTF-APP e Cadastro Estadual de Atividade Potencialmente Degradante (CEAPD) **II.** Apresentar, quando do requerimento da Licença de Instalação, os seguintes Planos, Programas e Estudos, referentes ao meio físico, com respectivas ARTs: **a)** definição das áreas de jazidas minerais a serem utilizadas para obras e áreas de bota fora, apresentando memoriais descritivos e técnicos; **b)** Plano de Recuperação das Áreas Degradadas (PRAD) para as áreas a serem alteradas pela implantação, principalmente no que diz respeito às vias de acesso externas e internas, bem como o local dos canteiros de obras, áreas de empréstimo e bota-fora, com o uso de espécies nativas de cada uma das fitofisionomias a presentes; **c)** Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS e Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, gerados na fase de implantação do empreendimento, com dados qualitativos e quantitativos, destinação e/ou tratamentos a serem utilizados, com adoção de medidas que visem à redução, reutilização e reciclagem; **d)** Plano de Sinalização e Controle de Tráfego; **e)** Plano de Controle Ambiental da Obra; i) Plano de Segurança/Emergência para a ocorrência de acidentes ou outras situações de emergência, durante a fase de implantação do empreendimento**; f)** Programa de Gerenciamento de Risco (PGR), adequado às atividades a serem realizadas; **g)** Projetos básicos de todas as instalações/estruturas de apoio e infraestrutura, a exemplo de canteiro de obras, oficinas, alojamentos, pátios de montagem, central de britagem, dentre outros, acompanhados dos respectivos memoriais descritivos e plantas, considerando principalmente suas intervenções de caráter ambiental (abastecimento de água, efluentes líquidos, resíduos sólidos e emissões atmosféricas); **h)** Plano de Terraplenagem e/ou procedimentos envolvendo corte e aterro e dispositivos de contenção e drenagem com memorial descritivo e de cálculo, no que couber; **i)** Plano de implantação de acessos para a construção e operação do Complexo, caracterizando a magnitude e a intensidade dos impactos nas áreas mais críticas como: corpos d'água, áreas úmidas, Áreas de Preservação Permanente, comunidades, benfeitorias, entre outros, explicitando as soluções de engenharia e de caráter ambiental para cada caso, além de projeto básico das vias externas e internas com mapas, plantas, perfis e arquivos shape. O projeto dos acessos deverá contemplar a restrição de intervenção em locais que sejam considerados relevantes para a fauna (áreas de pouso, nidificação, descanso e alimentação), bem como minimizar as intervenções em qualquer tipo de construção de uso da comunidade (escolas, residências, postos de saúde e outros; **j)** Programa de Proteção e Monitoramento de Recursos Hídricos incluindo Subprograma de Preservação de Nascentes, apresentando mapas das drenagens, dos recursos hídricos e suas respectivas Áreas de Preservação Permanente - APP existentes na ADA e AID do empreendimento, se couber; **l)** Agenda de Sustentabilidade Ambiental com soluções tecnológicas que visem promover a economicidade de recursos como água e energia elétrica reusam de efluentes sanitários, plano de utilização de materiais ecológicos e tecnologias sustentáveis para arquitetura e construção civil; **m)** Plano de Transporte dos Equipamentos para a etapa de implantação; **n)** Apresentar o Diagnóstico Arqueológico não Interventivo e Prospecção e Programa de Prospecção e Resgate Arqueológico da área de intervenção do complexo, se couber; **III.** Apresentar, quando do requerimento da Licença de Instalação, Estudo de Modelagem de Variação Climática; **IV.** Apresentar a **SEMEIA**, quando do requerimento da Licença de Instalação, Estudos, Planos e Programas referentes ao meio biótico: **a)** Complementação do Plano de Afugentamento, Resgate e Utilização Científica da Fauna Silvestre da Área Diretamente Afetada, com estudo de capacidade de suporte da área de soltura

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4C7F-9A16-0109-820B.

e carta da instituição que vai receber o material biológico; **b)** Plano de Desmatamento; **c)** Plano de Resgate e Monitoramento das espécies da flora, incluindo medidas de resgate e/ou transposição de elementos da flora nativa, com implantação de viveiro de mudas e contemplando a proteção/preservação de espécies ameaçadas e vulneráveis a extinção; **d)** Plano de Monitoramento da Fauna a fim de acompanhar e monitorar os impactos da implantação, incluindo metodologias para fauna. **e)** Inventário Florestal contemplando análise estatística da avaliação volumétrica usando como referência o Software Mata Nativa, ou equivalente, e os principais parâmetros fitossociológicos calculados para área amostrada (o estudo deve abarcar ADA e AID); **f)** Carta de aceite da instituição de ensino e/ou pesquisa que receberá os animais para triagem, tratamento médico veterinário, recuperação e/ou animal que vier a óbito; **V.** Constituir Comissão de Acompanhamento do Empreendimento, composta por representantes das comunidades impactadas, poder público municipal e empreendedor; **VI**. Apresentar ao **SEMEIA** proposta de parcerias junto aos Órgãos do Poder Público, em suas diversas esferas que visem à integração de seus programas socioambientais com a melhoria das condições de infraestrutura, trabalho, saúde, educação e lazer da Área de Influência Direta do empreendimento; **VII.** Apresentar, quando do requerimento da Licença de Instalação, os seguintes Planos, Programas e Estudos referentes ao meio socioeconômico: **a)** Programa de Educação Ambiental (PEA) destinado a trabalhadores da obra; **b)** Programa de Comunicação social destinado às comunidades da AID do empreendimento**; c)** Programas de Compensação Socioambiental; d) Programa de Educação em Saúde para a Comunidade (Programa de Educação Sexual e Programa de Prevenção às Drogas); g) Plano de Contratação e Capacitação da Mão de Obra Local; **VIII.** Requerer juntamente com a Licença de Instalação, a Autorização para Supressão de Vegetação Nativa (ASV) (Estudo conforme Portaria nº 13.278/2010) e Outorga de Uso e/ou Intervenção de Recursos Hídricos, se couber. **IX.** Repassar a Secretária do Meio Ambiente, 5.000(cinco mil) mudas de espécies nativas; **Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lúcio Flávio Magalhães César
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Decreto N° 012/2017

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4C7F-9A16-0109-820B.

Licenciamento Ambiental
PORTARIA SEMEIA

.

Portaria SEMEIA N° 110/2018	EMPRESA: **GRANSOLAR DO BRASIL ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA**	**Validade:** 06/11/2020
Data da Licença: 06/11/2018		
CNPJ: 20.303.131/0007-40	**PUBLICAÇÃO no D.O.M:** 06 /11/2018	**Município:** Bom Jesus da Lapa-Bahia
Endereço: Praça da República, nº 272, Conjunto nº 52, Sala nº07, Bairro: República, São Paulo-SP, CEP.-01.045-000		

LICENÇA PRÉVIA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMEIA de Bom Jesus da Lapa- BA, fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, e art. 2º e 6º, seus parágrafos e incisos, art. 159 da Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 11.235, de 10 de outubro de 2008, Resolução CEPRAM nº 4.420, de 27 de novembro de 2015, Lei Complementar n° 140, de 08 de dezembro de 2011, Decreto nº 14.024, de 06 de junho de 2012 , Decreto n° 14.032, de 15 de junho de 2012, Resolução CEPRAM n° 4.579, de 06 de março de 2018, Lei Ambiental Municipal n° 450, de 20 de junho de 2014, Decreto n° 15.682, de 19 de novembro de 2014, e com parecer favorável ao pleiteado, conforme o que consta no **Processo nº 109-208/RLP-SEMEIA, RESOLVE: Art. 1.° -** Conceder **LICENÇA PRÉVIA,** válida pelo prazo de 2(dois) anos**,** à **GRANSOLAR DO BRASIL ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA,** cadastrada no CNPJ sob nº 20.303.131/0007-40, sede na Praça da República, nº 272, Conjunto nº 52, Sala nº 12, Bairro: República, São Paulo-SP, CEP.-01.045-000, na atividade de**:** geração de energia através de Usina Solar Fotovoltaica que será constituído por uma usina de geração de energia solar fotovoltaica a **UFV Santa Sofia VI** com capacidade instalada de **24,2 MW**, inserida dentro da Fazenda Barriguda, 120,98ha e se localiza 10 km da cidade de Bom Jesus da Lapa, com acesso pela BA-160, com um polígono total do empreendimento de **46,26ha**. Com as seguintes coordenadas geográficas: **Latitude - 13°11´58.34´´S e Longitude - 43°21´11.52´´O.** A UFV Santa Sofia VI será subdividida em conjuntos de 5 MW e 4 MW de painéis fotovoltaicos de silício Policristalino com 315 Wp de potência modelo BYD-315-P6C-36. Para o correto funcionamento das usinas, os painéis fotovoltaicos serão ligados em séries de 29 painéis que em seguida se conectarão em paralelo de forma a atender aos requisitos de tensão e corrente necessários para o funcionamento dos inversores de potência. O arranjo elétrico da UFV Santa Sofia VI será dividido em 2.647 conjuntos de 29 painéis ligados em série. **O SOLICITANTE FICA OBRIGADO AS SEGUINTES CONDICIONANTES: I.** Apresentar e/ou requerer, quando do pedido da **Licença de Instalação**, a seguinte documentação: **a)** Apresentar o Cadastro Estadual Florestal Imóvel Rural - CEFIR, com proposta para aprovação da poligonal da Reserva Legal do imóvel, atendendo as exigências legislação ambiental vigente; **b)** Anuências dos órgãos competentes face às intervenções no sistema viário existente, para abertura de novas vias ou reformação das existentes, bem como passagem de veículos e equipamentos; **c)** Anuência de passagem dos proprietários situados na faixa de servidão das vias de acesso, no que couber; **d)** Apresentar Cadastro Técnico Federal de Atividade Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadores de

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4C7F-9A16-0109-820B.

Recursos Naturais- CTF-APP e Cadastro Estadual de Atividade Potencialmente Degradante (CEAPD); **II.** Apresentar, quando do requerimento da Licença de Instalação, os seguintes Planos, Programas e Estudos, referentes ao meio físico, com respectivas ARTs: **a)** definição das áreas de jazidas minerais a serem utilizadas para obras e áreas de bota fora, apresentando memoriais descritivos e técnicos; **b)** Plano de Recuperação das Áreas Degradadas (PRAD) para as áreas a serem alteradas pela implantação, principalmente no que diz respeito às vias de acesso externas e internas, bem como o local dos canteiros de obras, áreas de empréstimo e bota-fora, com o uso de espécies nativas de cada uma das fitofisionomias a presentes; **c)** Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS e Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, gerados na fase de implantação do empreendimento, com dados qualitativos e quantitativos, destinação e/ou tratamentos a serem utilizados, com adoção de medidas que visem à redução, reutilização e reciclagem; **d)** Plano de Sinalização e Controle de Tráfego; **e)** Plano de Controle Ambiental da Obra; f) Plano de Segurança/Emergência para a ocorrência de acidentes ou outras situações de emergência, durante a fase de implantação do empreendimento**; g)** Programa de Gerenciamento de Risco (PGR), adequado às atividades a serem realizadas; **h)** Projetos básicos de todas as instalações/estruturas de apoio e infraestrutura, a exemplo de canteiro de obras, oficinas, alojamentos, pátios de montagem, central de britagem, dentre outros, acompanhados dos respectivos memoriais descritivos e plantas, considerando principalmente suas intervenções de caráter ambiental (abastecimento de água, efluentes líquidos, resíduos sólidos e emissões atmosféricas); **i)** Plano de Terraplenagem e/ou procedimentos envolvendo corte e aterro e dispositivos de contenção e drenagem com memorial descritivo e de cálculo, no que couber; **j)** Plano de implantação de acessos para a construção e operação do Complexo, caracterizando a magnitude e a intensidade dos impactos nas áreas mais críticas como: corpos d'água, áreas úmidas, Áreas de Preservação Permanente, comunidades, benfeitorias, entre outros, explicitando as soluções de engenharia e de caráter ambiental para cada caso, além de projeto básico das vias externas e internas com mapas, plantas, perfis e arquivos shape. O projeto dos acessos deverá contemplar a restrição de intervenção em locais que sejam considerados relevantes para a fauna (áreas de pouso, nidificação, descanso e alimentação), bem como minimizar as intervenções em qualquer tipo de construção de uso da comunidade (escolas, residências, postos de saúde e outros; **l)** Programa de Proteção e Monitoramento de Recursos Hídricos incluindo Subprograma de Preservação de Nascentes, apresentando mapas das drenagens, dos recursos hídricos e suas respectivas Áreas de Preservação Permanente - APP existentes na ADA e AID do empreendimento, se couber; **l)** Agenda de Sustentabilidade Ambiental com soluções tecnológicas que visem promover a economicidade de recursos como água e energia elétrica reusam de efluentes sanitários, plano de utilização de materiais ecológicos e tecnologias sustentáveis para arquitetura e construção civil; **m)** Plano de Transporte dos Equipamentos para a etapa de implantação; **n)** Apresentar o Diagnóstico Arqueológico não Interventivo e Prospecção e Programa de Prospecção e Resgate Arqueológico da área de intervenção do complexo, se couber; **III.** Apresentar, quando do requerimento da Licença de Instalação, Estudo de Modelagem de Variação Climática; **IV.** Apresentar a **SEMEIA**, quando do requerimento da Licença de Instalação, Estudos, Planos e Programas referentes ao meio biótico: **a)** Complementação do Plano de Afugentamento, Resgate e Utilização Científica da Fauna Silvestre da Área Diretamente Afetada, com estudo de capacidade de suporte da área de soltura

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4C7F-9A16-0109-820B.

e carta da instituição que vai receber o material biológico; **b)** Plano de Desmatamento; **c)** Plano de Resgate e Monitoramento das espécies da flora, incluindo medidas de resgate e/ou transposição de elementos da flora nativa, com implantação de viveiro de mudas e contemplando a proteção/preservação de espécies ameaçadas e vulneráveis a extinção; **d)** Plano de Monitoramento da Fauna a fim de acompanhar e monitorar os impactos da implantação, incluindo metodologias para fauna. **e)** Inventário Florestal contemplando análise estatística da avaliação volumétrica usando como referência o Software Mata Nativa, ou equivalente, e os principais parâmetros fitossociológicos calculados para área amostrada (o estudo deve abarcar ADA e AID); **f)** Carta de aceite da instituição de ensino e/ou pesquisa que receberá os animais para triagem, tratamento médico veterinário, recuperação e/ou animal que vier a óbito; **V.** Constituir Comissão de Acompanhamento do Empreendimento, composta por representantes das comunidades impactadas, poder público municipal e empreendedor; **VI**. Apresentar ao **SEMEIA** proposta de parcerias junto aos Órgãos do Poder Público, em suas diversas esferas que visem à integração de seus programas socioambientais com a melhoria das condições de infraestrutura, trabalho, saúde, educação e lazer da Área de Influência Direta do empreendimento; **VII.** Apresentar, quando do requerimento da Licença de Instalação, os seguintes Planos, Programas e Estudos referentes ao meio socioeconômico: **a)** Programa de Educação Ambiental (PEA) destinado a trabalhadores da obra; **b)** Programa de Comunicação social destinado às comunidades da AID do empreendimento**; c)** Programas de Compensação Socioambiental; d) Programa de Educação em Saúde para a Comunidade (Programa de Educação Sexual e Programa de Prevenção às Drogas); g) Plano de Contratação e Capacitação da Mão de Obra Local; **VIII.** Requerer juntamente com a Licença de Instalação, a Autorização para Supressão de Vegetação Nativa (ASV) (Estudo conforme Portaria nº 13.278/2010) e Outorga de Uso e/ou Intervenção de Recursos Hídricos, se couber. **IX.** Repassar a Secretária do Meio Ambiente, 5.000(cinco mil) mudas de espécies nativas. **Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lúcio Flávio Magalhães César
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Decreto n° 012/2017

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4C7F-9A16-0109-820B.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4C7F-9A16-0109-820B ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4C7F-9A16-0109-820B

Hash do Documento

A354665471D0373DBC445064F5B0CF696DF5F8C91B66EDF55A74FF682B35CA5F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/01/2019 é(são) :

- Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 09/01/2019 18:35 UTC-02:00
 Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25